PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1983.

PEDRO PEDROSSIAN, **Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Parecer n. 495/83, da Procuradoria-Geral do Estado, que se encontra anexado ao Processo n. 08/056/83, da Secretaria de Justiça;

Considerando, a necessidade de se criar o Conselho Superior da Assistência Judiciária, sem o qual é impossível a administração da carreira;

Considerando, que referido Conselho deve ser integrado por membros da classe final da carreira de Assistente Judiciário, conforme prevê o artigo 9º da Lei n. 343/82;

Considerando, ainda, que a carreira de Assistente Judiciário é de recente implantação no Estado, existindo apenas titulares em primeira entrância e segunda entrância;

R E S O L V E:

Designar, os Assistentes Judiciários de segunda entrância, **SUELY PLETZ NEDER** e **SEBASTIÃO ANDRADE FILHO**, para comporem o Conselho Superior da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 04 de março de 1983.

PEDRO PEDROSSIAN
Governador do Estado

DOE n. 1.029
de: 07.03.83